

DECRETO Nº 2496 /2014
De 03 de dezembro de 2014

Regulamenta a forma de pagamento
do Alvará e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar nº 116/2013 de 19 de dezembro de 2013 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA - Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015:

I – 30% (trinta por cento) de desconto até 28 de fevereiro de 2015.

II – Com 20% (vinte por cento) de desconto até 31 de março de 2015

III – Com 10% (dez por cento) de desconto até 30 de abril de 2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de dezembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 521 TCE/MT

Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 05/12/2014, edição 2117